



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 659

De 22 de abril de 2010

Autógrafo nº 076/10 – Projeto de Lei Complementar nº 025/10

Autor: Vereador e 2º Secretário Serginho Gonçalves

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de março de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Domingos de Nobile, entre as Ruas Lucas de Arruda Serra Neto e Oscar Taparelli, lote 22, quadra B, do loteamento denominado Jardim Florença, com Inscrição Cadastral Municipal nº 009.544.012.

Parágrafo único. A área “22A” terá 100,00 m² e a área “22B” terá 100,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 023.906/2010 - (“PC”).